

Visto, no âmbito da monitorização no plano de  
prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas  
da ASAE, de 2022, a nível do primeiro ciclo de  
avaliação intercalar nas mesmas áreas  
deveras.

do GPEM de 07  
de 2022 e de 10/31  
2022/10/31

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DE RISCO ELEVADO 2022

## PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO e INFRAÇÕES CONEXAS DA ASAE

  
Pedro Portugal Gaspar  
Inspetor-Geral

PÁGINA EM BRANCO

## DESPACHO

"Visto. No âmbito da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ASAE, de 2021, aprovo o presente relatório de Avaliação Intercalar das Medidas de Risco Elevado.

Ao GPEF para os devidos efeitos.

2022/10/31



Pedro Portugal Gaspar  
Inspetor-Geral"

## ÍNDICE

I.	NOTA INTRODUTÓRIA .....	3
II.	METODOLOGIA .....	3
III.	ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO GLOBAIS .....	4
IV.	ÁREAS DE RISCO ELEVADO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	5
V.	GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO.....	8
VI.	CONCLUSÕES.....	9
VII.	ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO.....	11

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

Os fenómenos corruptivos, nas suas distintas figuras, ferem os princípios fundamentais do Estado de direito, depauperam a confiança dos cidadãos nas instituições e restringem o desenvolvimento social, económico e as finanças públicas.

No âmbito da prevenção da corrupção, a Autoridade de Segurança Alimentar, ASAE, desde 2010 tem tido a preocupação em identificar os riscos associados a atos de corrupção em Planos de Prevenção da Corrupção e atos de corrupção conexos (PPRCIC), bem como em elaborar relatórios de execução das medidas preventivas desde 2014, com vista a dirimir esses mesmos riscos e a identificar novas situações potenciadoras e ainda em definir um Código de Conduta e de Ética (CCE).

Para tal, tem até à data, seguido as Recomendações pertinentes do Conselho da Prevenção da Corrupção, CPC, criado em 2008 pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e as linhas da nova Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 ([RCM n.º 37/2021](#)) e o preceituado no [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro](#) que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o novo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

É no âmbito e termos do n.º 4 do Artigo 6.º do referido RGPC, e de acordo com o atribuído funcionalmente ao serviço de suporte à Direção, no ponto 4.7 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES do PPRCIC, que se apresenta a presente e primeira avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado do PPRCIC da ASAE.

## II. METODOLOGIA

O período sujeito a monitorização das medidas preventivas associadas a riscos elevados situa-se entre 01/01/2019 a 31/08/2022 (na sequência do último período entre 01/01/2016 - 31/12/2018 de monitorização e avaliação de todas as medidas preventivas identificadas no PPRCIC).

Para o efeito, foram selecionadas as áreas de atividade para as quais estão definidos potenciais e ou reais riscos de grau elevado de ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas e correspondentes medidas de prevenção ou preventivas, para as quais se pretendia avaliar o seu estado de execução, cujo critério de resposta adotado apresentava 3 níveis, “Em prática”, “Em desenvolvimento” e “A desenvolver”.

Foram auscultadas, no mês de outubro, as Unidades Orgânicas responsáveis pela definição dos referidos riscos e medidas.

Após receção das respostas, a avaliação do estado de execução daquelas medidas observou o critério “Em prática”, “Em desenvolvimento”, “Execução não uniforme” (no caso de medidas partilhadas entre as Unidades Orgânicas cujo grau de execução se apresenta em diferentes evoluções) e “A desenvolver”, para efeitos de elaboração do presente relatório de avaliação intercalar.

### III. ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO GLOBAIS

Encontram-se identificadas no Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e infrações conexas da ASAE de 08/07/2021, um total de 21 áreas de atividades para as quais se definiram medidas preventivas, tal como apresentado na tabela infra.

1. INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO
2. INSTRUÇÃO
3. REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL
4. CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO
5. AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR
6. LABORATORIAL
7. SERVIÇOS JURÍDICOS
8. SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
9. AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO
10. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS
11. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES EM SEDE DE LIVRO AMARELO DA ASAE
12. EXPEDIENTE
13. AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS
14. CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA
15. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
16. ATIVIDADE FORMATIVA
17. ATIVIDADE INFORMATIVA
18. GESTÃO PATRIMONIAL
19. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
20. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
21. ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO

## IV. ÁREAS DE RISCO ELEVADO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

### Áreas de atividade

São 6 as áreas da ASAE para as quais estão identificados riscos de grau elevado no PPRCIC.

Áreas	N.º de Riscos de grau elevado	N.º de Riscos de grau elevado, moderado e fraco	N.º de Medidas preventivas de risco de grau elevado	N.º total de medidas preventivas de risco variável (grau elevado, moderado e fraco)
1. INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	9	14	17	42
2. INSTRUÇÃO	3	12	6	26
3. REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	1	8	3	17
4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	3	2	8
5. GESTÃO PATRIMONIAL	1	5	4	13
6. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	6	1	8
<b>total</b>	<b>16</b>	<b>48</b>	<b>33</b>	<b>114</b>

Tendo em conta os dados estatísticos transcritos na tabela acima, ao compararmos o número de áreas de atividade da ASAE (6) identificadas com risco elevado de probabilidade de corrupção, relativamente ao número total de áreas diagnosticadas com riscos de grau variável de fraco, moderado e elevado (21), constata-se que representam 29%.

### Riscos de grau elevado

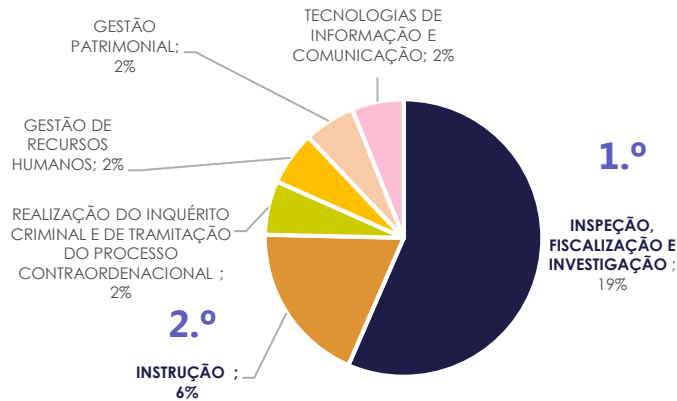
Relembrando que a classe ou grau dos riscos<sup>1</sup> identificados no PPRCIC (baixo, fraco, elevado) é obtida da combinação entre a probabilidade da ocorrência (baixa, média, alta) com a gravidade da consequência (baixa, média, alta), foi assim apurado que as 6 áreas de atividade apresentam 16 riscos de grau elevado relativamente ao total de riscos de grau variável identificados nessas áreas, o que representa 33%.

Estes riscos correspondem à seguinte tipologia:

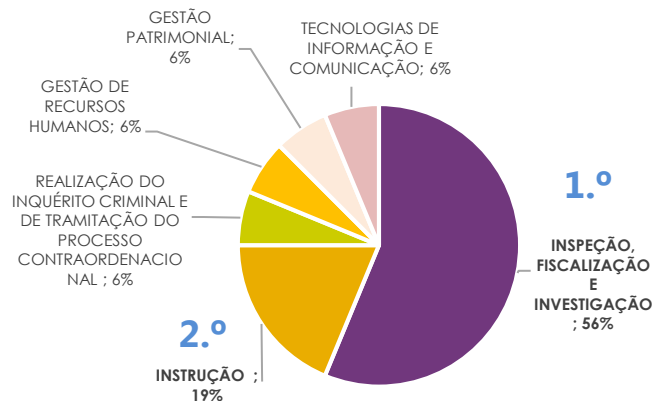
- fuga de informação para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
- uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso)
- aceitação de ofertas
- acumulação de funções
- falta de identificação do material apreendido
- liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo.

<sup>1</sup> Estabelecidas com referência na Norma de Gestão de Riscos (2003) da FERMA, e o documento Enterprise Risk Management – na Integrated Framework (2004), do COSO

### Distribuição gráfica percentual de riscos elevados relativamente aos 48 riscos de grau variável (fraco, moderado e elevado) das áreas em análise



### Distribuição gráfica percentual de riscos elevados relativamente aos 16 riscos elevados das áreas em análise



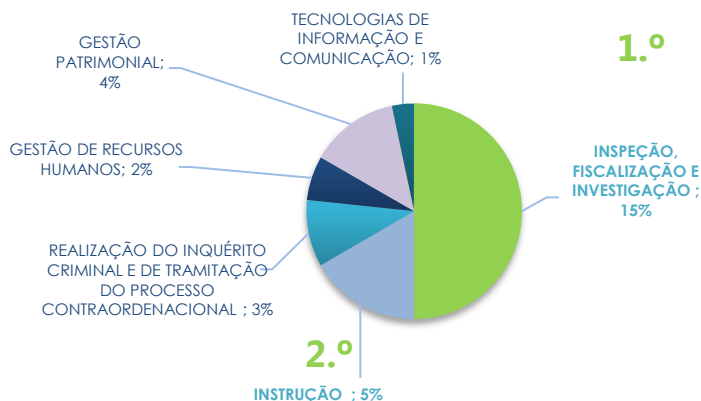
Para os 48 riscos de grau variável identificados, e consequentemente e em particular, para os 16 riscos de grau elevado, a área que se destaca é a área core INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO por apresentar maior incidência de probabilidade de ocorrência de riscos, dado que em números absolutos, tem identificados 9 riscos elevados, à qual se segue a INSTRUÇÃO com 3 riscos identificados, sendo que as restantes áreas apresentam apenas 1 risco elevado per si.



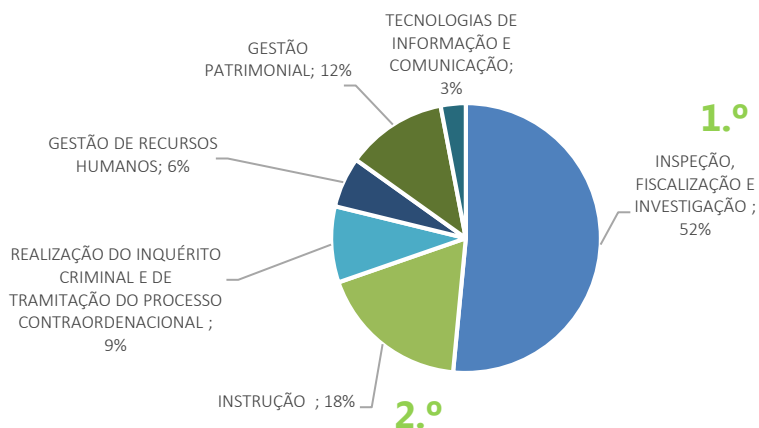
## Medidas preventivas

Em consequência dos riscos elevados, e com vista a dirimir esses riscos<sup>2</sup>, das 6 áreas de atividade em análise, estão expressamente atribuídas 33 medidas, que comparativamente às 114 medidas preventivas de grau variável, representam 29%.

### Distribuição gráfica percentual de medidas de prevenção relativamente às 114 medidas de grau variável (fraco, moderado e elevado) das áreas em análise



### Distribuição gráfica percentual de medidas de prevenção relativamente às 33 medidas de risco de grau elevado das áreas em análise



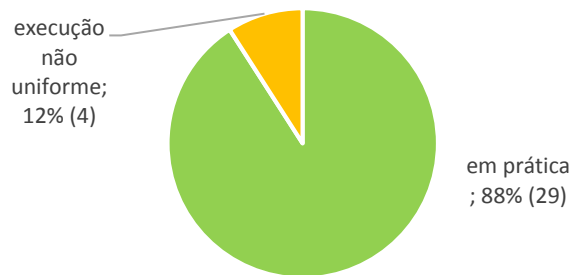
A área core INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO destaca-se por ter atribuídas a maioria das medidas preventivas, ou seja, 17, à qual se segue a INSTRUÇÃO com 6 medidas, a REALIZAÇÃO DE INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO com 3, a GESTÃO PATRIMONIAL com 4, a GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS com 2 e TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO com 1.

<sup>2</sup> além de estarem atribuídas boas práticas e mecanismos de acompanhamento (não abrangidas na atual análise)

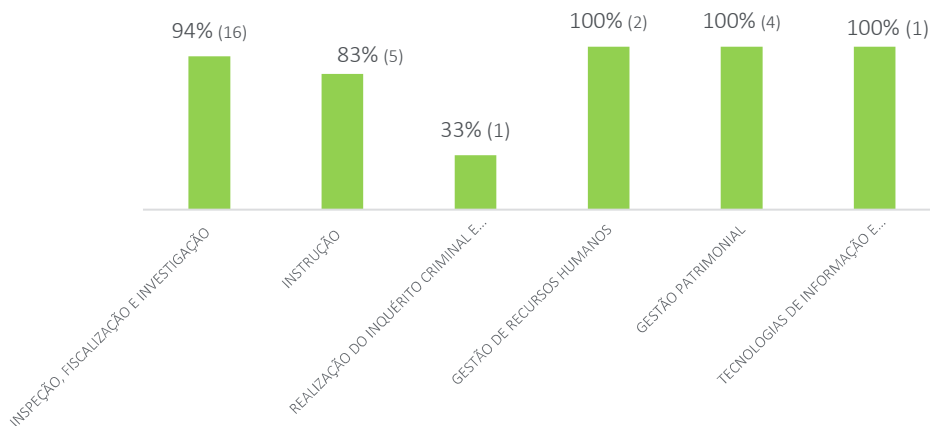
## V. GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO

As 33 medidas de prevenção para dirimir os 16 riscos de grau elevado apresentam a seguinte distribuição percentual quanto ao nível da execução:

### Execução global das medidas nas áreas em análise

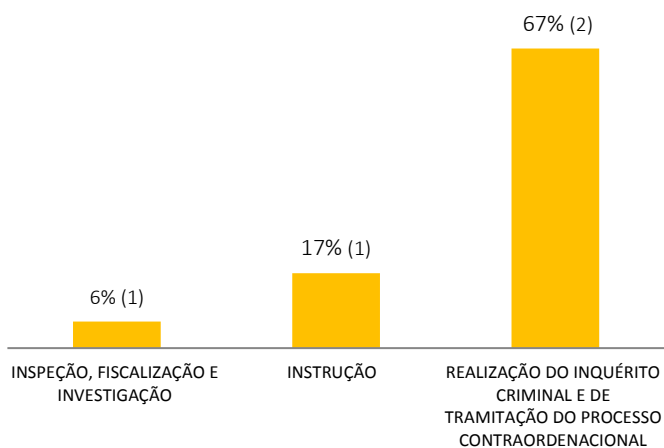


### Medidas “em prática” por área

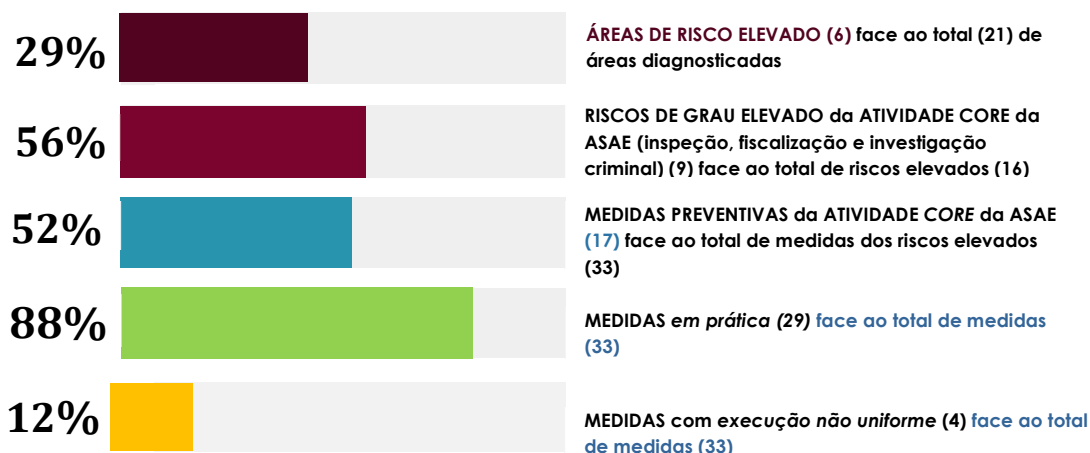


Distribuição das 29 medidas em prática por área

### Medidas com “execução não uniforme” por área



Distribuição das 4 medidas com execução não uniforme por área

**Em síntese:**

## VI. CONCLUSÕES

- Relativamente aos 16 riscos de grau elevado das 6 áreas de atividade, nomeadamente, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO; INSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; GESTÃO PATRIMONIAL e TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, de certa forma como seria expetável, é a área core da ASAE (ao nível da INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO) a que apresenta centralidade quanto à maior prevalência de probabilidade de riscos de grau elevado, com 9 riscos, o que representa 56%. Para esta predominância de riscos na área de atividade core da ASAE, apontam-se como principais fatores, a sua natureza específica operacional bem como exposição a potenciais pressões, influências mormente externas, entre outras.
- Consequentemente, a resposta no sentido de dirimir os 16 riscos identificados de grau elevado encontra-se traduzida com considerável número de medidas preventivas num total de 33 medidas, das quais a maioria (17) incide na área core à qual corresponde 52%.
- No que respeita à execução da totalidade das medidas preconizadas, é elevado o grau global de implementação dessas medidas, expresso em 88% de medidas preventivas que se encontram em *prática* equivalente a 29; e evidentemente uma representatividade residual das medidas expressa em 12% de execução não uniforme pelas UO que as partilham (4 medidas), em virtude das especificidades ao nível geográfico, de gestão e de recursos disponíveis dessas UO. Em particular, a área core e a instrução ao nível da execução, apresentam maioritariamente as medidas em prática, com 94% e 83% respetivamente, o que em números absolutos equivale a 1 medida com execução não uniforme.

**Passos Futuros:**

- Continuidade em encetar esforços e recursos para prosseguimento da implementação efetiva das medidas com execução não uniforme das diferentes UO, salvaguardados os constrangimentos e especificidades dessas mesmas UO;
- Dar continuidade às ações de formação e sensibilização no âmbito da corrupção;
- Incrementar as ações controlo do ato inspetivo no âmbito do PPRCIC, Código de ética e Conduta e outras;
- Dar continuidade à elaboração de procedimentos com vista a uniformizar práticas.

## VII. ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	SIG/UNIC/URN/URCU/RS	(UNIC) Definição de planos e ordens de pesquisa	(UNIC) Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIC/URN/URCI/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(UNO) Ordens de Operações ou Apontamentos Operacionais	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIC/URN/URCI/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(UNO) Ordens de Operações ou Apontamentos Operacionais	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	gestão e controle de comunicações antes e durante as ações	EM PRÁTICA (UNO; URN; URC; URS) EM DESENVOLVIMENTO (UNIC)	SIG/UNO/UNIC/URN/URCI/URS	(UNO) Utilização generalizada de sistema SIRESP	(UNO) Controle via rádio	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EM PRÁTICA	SIG/UNIC/URN/URCU/RS	(UNIC) Designação nominal de chefia e coordenação	(UNIC) Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIC/URN/URCI/URS	(UNO) Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor(a) de operações no local		
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIC/URN/URCI/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(UNO) Manual ProfASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	uso de viaturas de serviço para fins particulares ( <b>peculato de uso</b> )	média	alta	elevado	registos diários no GestASAE	EM PRÁTICA	SIG/URN	(URN) Obrigatoriedade de registos diários	Monitorização	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>aceitação de ofertas</b> no âmbito da atividade inspetiva	média	alta	elevado	declaração de aceitação ofertas	EM PRÁTICA	SIG/URN	(URN) Declaração de aceitação de ofertas assinada		Processo disciplinar
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>aceitação de ofertas em género (de baixo valor) para os/as inspetores/as relevantes infrações detetadas no ato inspetivo</b>	média	alta	elevado	rotatividade dos elementos das brigadas	EM PRÁTICA	SIG/UNIC /URN /URS	(URS) Planeamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar	(URS) Verificação de registos de FOF na GestASAE	Processo disciplinar
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços</b> adquiridos pelos/as trabalhadores/as	média	alta	elevado	ações inspetivas inopinadas em operadores referenciados como potencialmente "protegidos/beneficiados", as quais devem ser acompanhadas pelas chefias (IC ou ID), ou com recursos humanos de outras UO/UR	EM PRÁTICA	SIG/UNIC/URN/URS	(URS) Planeamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar	(URS) Verificação de resultados das intervenções. Monitorização do registo dos correspondentes processos	Processo disciplinar
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>acumulação de funções</b>	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIC		Declarações devidamente assinada	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas</b>	média	alta	elevado	evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção	EM PRÁTICA	SIG/URN /URC	(URC) Sempre que existam inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, não deverão os mesmos realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as	(URC) Acompanhamento pela hierarquia direta da atividade desenvolvida pelos/as inspetores/as	Processo disciplinar
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>aceitação de ofertas</b> , podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias	EM PRÁTICA	UNIC	Designação nominal de chefia e coordenação	Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>aceitação de ofertas</b> , podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	UNIC	Designação nominal de chefia e coordenação	Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	<b>fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIC/URN/URC/URS		(UNO) Salas com acesso reservado	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URS) Acompanhamento direto dos processos por parte da CEM e ID	(URS) Tabela Excel com a distribuição atualizada dos processos pelo efetivo NIIP e contagem de tempos de instrução. Documentos elaborados são monitorizados na GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA (UNIIC; URC; URS) EM DESENVOLVIMENTO (URN)	URN/URC/URS/UNIIC	(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos		Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação		URN/URC/URS/UNIIC	(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os logins e enviadas as incongruências à UO	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação		URN/URC/URS/UNIIC	(URS) Promover registos GestASAE (módulo processos)	(URS) Digitalização de processos para a Pasta partilhada da UO	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Mecanismo de auditoria em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC/URN/URC/URS	(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada. Implementação de medidas de securização ao nível do suporte físico dos processos nomeadamente instruções para a sua guarda em armários fechados.		Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC /URN/URC/URS	(URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS –Divisão de Apoio e Segurança (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas afixadas nas portas de acesso)		Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	cumprimento do estabelecido nos artigos 10º e 11º, do estatuto da inspeção da ASAE (dever de sigilo profissional e incompatibilidades e impedimentos)	EM PRÁTICA	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
<b>ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO</b>	acumulações de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções. Obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	EM PRÁTICA	UNIIC	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação do pedido de escusa		Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM DESENVOLVIMENTO (DAJC) EM PRÁTICA (UNIIC; URN; URC; URS)	DAJC/ URN/URC/URS/ UNIIC	(DAJC) Articulação com a UNIIC para criação de perfis de acesso à informação	(DAJC) Controlo regular pela chefia (CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação		DAJC/ URN/URC/URS/ UNIIC	(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação		DAJC/ URN/URC/URS/ UNIIC	(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos		Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registo de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM DESENVOLVIMENTO (DAJC) EM PRÁTICA (UNIIC; URN; URC; URS)	DAJC/URN/URC/URS/UNIIC	(DAJC) Diretrizes para fechar os armários	(DAJC) Acompanhamento das situações pela chefia (CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM DESENVOLVIMENTO (DAJC) EM PRÁTICA (UNIIC; URN; URC; URS)	DAJC/URN/URC/URS/UNIIC	(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada		Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
<b>REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL</b>	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM DESENVOLVIMENTO (DAJC) EM PRÁTICA (UNIIC; URN; URC; URS)	DAJC/URN/URC/URS/UNIIC	(URC) Disponibilização das chaves das instalações apenas às chefias; (em prática). Gabinetes fechados findo o período normal de trabalho; Acesso restrito ao arquivo da UR (em prática)		Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL</b>	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações		DAJC/URN/URC/URS/UNIIC	(URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas afixadas nas portas de acesso) e armários NIIP com chave		Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC	(UNIIC) Existência de manual de segurança	(DAL e UNIIC) As chaves ficam à guarda dos seguranças; (UNIIC) Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC	(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO para validar	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL</b>	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	conferência do material por processo/volumes à entrada dos armazéns	EM PRÁTICA	DAL		Sistema de leitura ótica, só possível com etiqueta de código de barras, o que perfaz o controlo quer UO expeditora, quer da DGRP	Processo disciplinar
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL</b>	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	conferir se todos os volumes têm colocada a etiqueta gerada na aplicação informática respetiva	EM PRÁTICA	DAL		Sistema informático só regista por leitura de código de barras	Processo disciplinar
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL</b>	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	entrada e saída do material efetuada por pelo menos 2 trabalhadores/as	EM PRÁTICA	DAL		Acresce a leitura ótica quer para entrada quer para a saída	Processo disciplinar
<b>GESTÃO PATRIMONIAL</b>	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	supervisão da atividade de entrada e saída do material, e implementação de medidas de controlo interno	EM PRÁTICA	DAL		Antes da saída todo o material é listado, por número de processo e volumes correspondentes	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/08/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas)	média	alta	elevado	restrição de acessos de acordo com as funções e a classificação dos documentos ali registados	EM PRÁTICA	UNIIC	Criação de níveis de acesso, baseados na segurança e confidencialidade que é exigível, relativamente à informação registada nos diversos módulos da GestASAE	Relatórios gerados automaticamente sobre acessos a áreas consideradas sensíveis (nominais e respetiva justificação daquela necessidade), como sejam os módulos "processos" e "fiscalização"	Processo disciplinar

FICHA TÉCNICA

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR  
DAS MEDIDAS DE RISCO ELEVADO**

2022

Autoridade de Segurança Alimentar

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73

1269-274 Lisboa

correio.asae@asae.pt Telf: 217 983 600 Fax: 217 983 654

facebook Instagram

Versão 31/10/2022